



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.102, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

*"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis para ações de prevenção e enfrentamento do Covid-19".*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando a aquisição de utensílios médicos voltados a ações de prevenção e enfrentamento do Covid-19.

**Art. 2º** O Hospital de Misericórdia deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

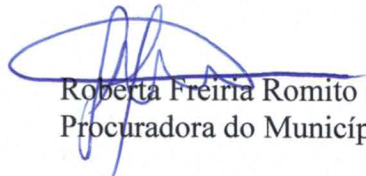
**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária 060100 103027007 2071 33504300 – 574, a qual decorre de excesso de arrecadação durante o exercício.

**Art.4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de março de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Freira Romito de Andrade  
Procuradora do Município